



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### ATO DA MESA Nº 53/2022

“Abre crédito adicional suplementar.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 25, IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o que determina a Lei Municipal nº 4.276, de 10 de dezembro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação do orçamento vigente abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO  
06045/2022

DATA: 04/11/2022  
HORA: 14:12

Atos da Mesa Nº 53/2022  
Autoria: Mesa Diretora 2021/2022  
Assunto: Abre crédito adicional  
suplementar

Chave: 49040





# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

(Fls. 02 – Ato da Mesa nº 53/2022).

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de outubro de 2022.

**JOEL CARDOSO**  
Presidente

CARLAO MOTORISTA -  
**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**  
Vice-Presidente

**VALMIR A. DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**CARLOS A. PORTELLA FONTES**  
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**Bruno Rodrigues Argente**  
Diretor Legislativo



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

(Fls. 03 – Ato da Mesa nº 53/2022).

### JUSTIFICATIVA

A suplementação ora fixada se dá em razão da necessidade do pagamento referente a extinção do contrato de trabalho devido ao óbito do servidor, uma vez que o saldo do respectivo elemento da despesa é insuficiente para tal.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade da presente suplementação no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de outubro de 2022.

**JOEL CARDOSO**  
Presidente

*CARLAÕ MOTORISTA.*  
**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**  
Vice-Presidente

**VALMIR A. DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**CARLOS A. PORTELLA FONTES**  
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**Bruno Rodrigues Argente**  
Diretor Legislativo